

**Ata da 9ª (nona) Reunião Extraordinária
Conselho Fiscal do Itupeva Previdência (2023 - 2026)**
(2ª reunião extraordinária de 2026)

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (09/03/2026), às 9h, na sede do Itupeva Previdência, com endereço na Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do **CONSELHO FISCAL DO ITUPEVA PREVIDÊNCIA**, nomeados pelo Decreto nº 3.574, de 11 de janeiro de 2023, alterado pelos Decretos nº 3.575, de 17 de janeiro de 2023, nº 3.654, de 24 de agosto de 2023, e nº 3.791, de 03 de julho de 2024, convocados pelo Presidente do Conselho Fiscal, Leonardo de Jesus Brasília Delgado. Estiveram presentes os conselheiros: **Representantes indicados do Executivo:** Mariana Campanholi de Godoy Chinarelli e Jaqueline Salvador Leite **Representantes Eleitos:** Leonardo de Jesus Brasília Delgado e Fabiana Gislaíne Cobucci. Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho Fiscal, Leonardo de Jesus Brasília Delgado. Foram apresentados os seguintes tópicos de **EXPEDIENTE:** 1. Apresentação, análise, discussão e votação do Balanço das Contas relativas ao exercício financeiro de 2025 - O balanço do exercício de 2025 foi apresentado pelo contador Carlos da GCASPP Consultoria Contábil e Sistemas. Os conselheiros fizeram considerações sobre a possibilidade de inclusão dos dados informados na apresentação, também nas notas explicativas do Balanço. **DELIBERAÇÃO:** Os conselheiros procederam à análise dos documentos nos limites de suas atribuições legais, conforme disposto na legislação vigente, especialmente no que se refere ao exame formal das informações, sua consistência geral e compatibilidade entre os demonstrativos apresentados, não adentrando no mérito técnico-contábil, atuarial ou financeiro, cuja responsabilidade é dos profissionais legalmente habilitados. Registra-se que a análise foi realizada com base nas informações, documentos e esclarecimentos disponibilizados pela gestão e pelos responsáveis técnicos. Consigna-se, ainda, que as notas explicativas apresentadas mostraram-se sucintas, o que limitou o aprofundamento da análise por este Conselho, recomendando-se que, nos próximos exercícios, sejam elaboradas com maior nível de detalhamento, de modo a subsidiar de forma mais adequada as atividades de fiscalização. Não obstante as limitações apontadas, no âmbito das competências previstas na Lei Complementar nº 483/2020, não foram identificados elementos que impeçam a aprovação das demonstrações contábeis. Diante disso, o Conselho Fiscal deliberou, por unanimidade, pela aprovação do Balanço Anual do exercício de 2025, emitindo parecer favorável à sua regularidade, para encaminhamento ao Conselho Deliberativo, nos termos da legislação aplicável. Ressalta-se que a responsabilidade técnica pelas informações constantes das demonstrações contábeis é dos profissionais habilitados, cabendo a este Conselho Fiscal o exercício da fiscalização nos limites de suas atribuições legais. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às 10 h 15 minutos. E, para constar, eu, _____ Jaqueline Salvador Leite, secretariei a presente reunião, razão pela qual lavro e subscrevo a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos conselheiros e demais presentes. Esta ata é lavrada em duas vias de igual teor.

LEONARDO DE JESUS BRASÍLIO DELGADO
Presidente do Conselho
Matrícula nº 483

FABIANA GISLAÍNE COBUCCI
Vice-Presidente do Conselho
Matrícula nº 2828



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva**

MARIANA C. DE GODOY CHINARELLI
Membro Titular
Matrícula nº 7291

JAQUELINE SALVADOR LEITE
Membro Titular
Matrícula nº 3.016